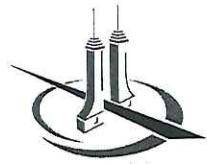




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



CMU 000666-166 28/Jun/2021 09:46

Ofício n.º 010/2021.

EMENDA N° 09/2021 Uruguaiana, 25 de junho de 2021.

Emenda Retificativa ao Projeto de Lei N.º 040/2021 – Poder Executivo, Protocolado nessa Casa sob n.º 66/2021.

À Sua Excelência o Senhor
Vereador Marcelo Cardoso Lemos
DD. Vice-Presidente em exercício da Câmara de Vereadores.
N/Cidade.

Assunto: Emenda Retificativa ao Projeto de Lei n.º 040/2021 – Poder Executivo, em tramitação nesta Casa sob o n.º 66/2021, protocolado sob n.º 000634-LEG 16/Jun/2021.

Senhor Presidente:

1. Ao cumprimentá-la cordialmente, uso do presente para encaminhar “emenda retificativa” ao Projeto de Lei que “Amplia o número de vagas e autoriza a contratação de Farmacêuticos e de Auxiliares de Farmácia, vinculados à SMS, de que trata a Lei n.º 5.185, de 2020, nas condições que menciona”, que consiste em: alterar a redação do artigo 2º, do supracitado projeto, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Para o preenchimento das vagas ampliadas por esta Lei o Município convocará candidatos classificados no competente Processo Seletivo Simplificado – PSS 89, realizado nos termos do Edital n.º ED 152, de 17 de novembro de 2020 e homologado nos termos do Edital n.º ED 019, de 3 de fevereiro de 2021”.

2. A alteração, ora apresentada, visa corrigir equívoco ocorrido na elaboração do projeto supracitado que resultou na citação dos Editais n.ºs ED 016/2019 e 067/2019, no artigo 2º, quando de fato tratam-se do Edital n.º ED 152, de 2020 e Edital n.º ED 019, de 2021, disponíveis para conhecimento público no site oficial da Prefeitura Municipal www.uruguaiana.rs.gov.br

3. Confiante de que esta alteração promoverá o ajuste necessário, no Projeto em tramitação nessa Casa, renovo protestos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,

Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.